

DECRETO N.º 45.312, DE 09/11/2023.

ALTERA O ARTIGO 14 DO DECRETO 44.138/2023 –  
REGULAMENTA O SUBSÍDIO PARA O SISTEMA  
DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O  
ART. 55, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI 4.453/2022;

CONSIDERANDO a regulamentação do subsídio ao Transporte Coletivo  
Público de passageiros através da Lei 4.453/2022;

CONSIDERANDO a alteração da Lei 4.453/2022 através da Lei 4.648 de 31 de  
outubro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º e o art. 14 do Decreto n.º 44.138/2023, passam a  
viger com a seguinte redação:

“Art. 1º O subsídio instituído pela Lei 4.453/2022 e Decreto 43.700/2023  
limitar-se-á ao valor anual de R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e  
sessenta mil reais), a ser repassado proporcionalmente às concessionárias em  
parcelas variáveis ou fixas, desde que justificado.”

...

“Art. 14. O valor de subsídio mensal a ser repassado por concessionária será  
proporcional a diferença obtida entre o custo do serviço e as receitas obtidas  
pelas empresas no mesmo período.

§ 1º O cálculo dos custos dos serviços se dará por ‘Concessionária’, ‘Linha’ e  
‘Sistema – Urbano’ ou ‘Sistema – Distrito.’

§ 2º Os custos fixos e variáveis deverão ser proporcionais aos insumos e frota  
disponível subdivididos por Lote de operação distintos;

§ 3º O valor de cada parcela será apurado de acordo com a diferença obtida  
entre o resultado do valor total arrecadado com a tarifa pública e o valor do  
custo do serviço prestado calculado através da metodologia contratual,  
devidamente comprovado pela concessionária até os dias 15 (quinze) e 01 (um)  
de cada mês.”

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](https://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300330035003500310036003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

